



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.088, de 16.08.90.**

**Concede Título de Cidadania Honorária de  
Ubá ao Padre Daniel de Barros Santos.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Padre Daniel de Barros Santos, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

**Art. 2º** - O Diploma alusivo ao título, de que trata o artigo 1º desta Lei, será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Ubá, em data previamente designada.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de agosto de 1990.

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal